



Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ/ME nº 76.535.764/0001-43

NIRE 33.3.0029520-8

Companhia Aberta

AVISO AOS ACIONISTAS

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial [“Oi” ou “Companhia”] vem comunicar que recebeu de seus acionistas TEMPO CAPITAL PRINCIPAL FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES, VICTOR ADLER e VIC DTVM S/A a indicação da seguinte chapa de membros para concorrer à eventual eleição de membros do Conselho de Administração: Andrew Thomas Campbell; Claudia Elisa de Pinho Soares; Daniel Alves Ferreira; Isabella Saboya de Albuquerque; Marcelo Amaral Moraes; Marcos Rocha; Mauro Gentile Rodrigues da Cunha; Ricardo Doria Durazzo; Ricardo Magalhães Gomes; e Ricardo Reisen Pinho.

De acordo com a correspondência de tais acionistas, caso, em decorrência da eventual aprovação das matérias constantes dos itens [1] e [3] da Assembleia Geral Extraordinária convocada para o dia 06/03/2023, venha a ser reduzido o número de membros do Conselho de Administração para 9 membros, a chapa indicada por tais acionistas será composta por: Claudia Elisa de Pinho Soares; Daniel Alves Ferreira; Isabella Saboya de Albuquerque; Marcos Rocha; Mauro Gentile Rodrigues da Cunha; Ricardo Doria Durazzo; Ricardo Magalhães Gomes; e Ricardo Reisen Pinho.

A Companhia informa que solicitou e que ainda aguarda o retorno de tais acionistas com relação a determinados documentos e informações relativos aos membros indicados que não foram apresentados à Companhia, nos termos do art. 3º, §2º do Anexo K à Resolução CVM nº 80.

As informações já enviadas à Companhia com relação aos referidos candidatos indicados estão anexas ao presente Aviso de Acionistas.

A Companhia informa, ainda, que tão logo receba a documentação completa e sejam cumpridos os requisitos aplicáveis, providenciará, na forma e dentro dos prazos previstos na regulamentação, a inclusão dos candidatos no Boletim de Voto a Distância e no *Proxy Card*.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2023.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Cristiane Barretto Sales

Diretora de Finanças e de Relações com Investidores

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 2023

Oi S.A. – em recuperação judicial

Por e-mail (invest@oi.net.br)

Att. Sra. Cristiane Barretto Sales – Diretora de Relações com Investidores

**AGE – Publicação de Aviso aos Acionistas - Indicação
para Eleição de Membro do Conselho de Administração**

Prezada Senhora Diretora,

TEMPO CAPITAL PRINCIPAL FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES, fundo de investimento inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.046.362/0001-30, representado neste ato na forma dos seus atos constitutivos, **VICTOR ADLER**, brasileiro, empresário, divorciado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 21.439, e no CPF/MF sob o nº 203.840.097-00, domiciliado à Rua da Assembleia nº 10 - grupo 2701 (parte), Centro, cidade e estado do Rio de Janeiro, CEP 20011-901, e **VIC DTVM S/A**, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 14.388.516/0001-60, com sede na Rua da Assembleia nº 10, Grupo 2701, Centro, Rio de Janeiro-RJ, representada neste ato na forma do seu Estatuto Social, em conjunto denominados "Acionistas", vêm, em complemento ao requerimento encaminhado em 23 de janeiro de 2023, por e-mail, na qualidade de acionista titular de ações ordinárias de emissão da Oi S/A – Em recuperação judicial, companhia aberta, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43 ("Companhia" ou "Oi"), representando mais de 1% (um por cento) da referida classe de ações, antecipadamente, na forma da Resolução CVM nº 81, de 2022, informar e requerer o seguinte em relação ao item (iv), da Ordem do Dia, da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, convocada para ocorrer em 6 de março de 2023, em primeira convocação ("AGE"):

Tendo em vista o exercício da faculdade de que trata o Artigo 22, § 2º, do Estatuto Social da Companhia por acionistas titulares de ações preferenciais, indicar a seguinte chapa, composta por 10 (dez) membros, para concorrer ao Conselho de Administração:

- Andrew Thomas Campbell;
- Cláudia Elisa de Pinho Soares;
- Daniel Alves Ferreira;
- Isabella Saboya de Albuquerque;
- Marcelo Amaral Moraes;
- Marcos Bastos Rocha;
- Mauro Gentile Rodrigues da Cunha;
- Ricardo Doria Durazzo;
- Ricardo Magalhães Gomes; e
- Ricardo Reisen Pinho.

Caso, em decorrência da eventual aprovação das matérias constantes dos itens (i) e (iii) da Ordem do Dia, da Assembleia Geral Extraordinária, venha a ser reduzido o número de membros do Conselho de Administração para 9 membros, a chapa será composta por:

- Cláudia Elisa de Pinho Soares;
- Daniel Alves Ferreira;
- Isabella Saboya de Albuquerque;
- Marcos Rocha;
- Mauro Gentile Rodrigues da Cunha;
- Ricardo Doria Durazzo;
- Ricardo Magalhães Gomes; e
- Ricardo Reisen Pinho.

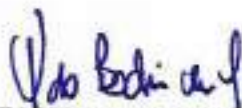
A qualificação completa, a experiência profissional e demais declarações obrigatórias, na forma da legislação vigente, encontram-se anexas.

Ressalte-se que o presente pleito tem como objetivo viabilizar que investidores possam exercer adequadamente seu direito de voto. Para tanto, requer-se que a companhia proceda à imediata divulgação do Aviso aos Acionistas determinado pela Comissão de Valores Mobiliários, dando, portanto, a mesma publicidade às indicações dos candidatos propostos pela própria administração.

Finalmente, tendo em vista o preenchimento de todos os requisitos legais, requer-se a inclusão dos indicados no Boletim de Votação à Distância e no *proxy card* dos ADR, considerando a observância de todos os requisitos para o presente requerimento.

Todas as comunicações referentes ao presente documento poderão ser realizadas por escrito e entregues, via correio eletrônico (E-mail), a <atendimento@tempocapital.com.br>.

Atenciosamente,



TEMPO CAPITAL PRINCIPAL FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES

p. Tempo Capital Gestão de Recursos LTDA.

p. Paulo André Bodin de Moraes



VICTOR ADLER



VIC DTVM S.A.

p. Victor Adler

Oi S.A. – Em recuperação judicial

ITENS 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Candidato Indicado ao Conselho de Administração

7.3 Dados Cadastrais e experiência profissional:

Nome	Data de Nascimento	Profissão	CPF ou Passaporte
ANDREW THOMAS CAMPBELL	25.05.1970	Administrador de Empresas	227.818.428-85
Cargo Eletivo Indicado	Data de Eleição	Data de Posse	Prazo do Mandato
Conselho de Administração	06/03/2023	06/03/2023	06/03/2025
Data do início do Primeiro Mandato	Indicação se é Membro Independente	Indicação se foi Eleito pelo Controlador	
06/03/2023	Sim	Não	
Experiência Profissional			
<p>Formado em Estudos Internacionais pela University of Washington (1992) e MBA pela University of Chicago Booth School of Business (1997), o Sr. Andrew possui mais de 25 anos de experiência em mercados de capitais e administração de empresas.</p> <p>O Sr. Andrew ocupou o cargo de Diretor de Relações com Investidores na Diagnósticos da América, S.A. (“Dasa”), até junho de 2022. Entre 2020 e 2021, trabalhou na empresa Neoway Business Solutions como Diretor de Relações com Investidores e Estratégia Financeira, e como CFO entre 2018 a 2020.</p> <p>Trabalhou no Banco Credit Suisse como Head, Latin America Equity Research de 2015 a 2017. De 2000 a 2015 trabalhou no Banco Credit Suisse como analista de Equity Research para os setores de telecomunicações, media e tecnologia.</p> <p>Atualmente atua como Diretor Técnico da Alliancebernstein (Brasil) Ltda. e possui as designações CFA e CGA (Anbima).</p>			
Declaração de Eventuais Condenações			
ANDREW THOMAS CAMPBELL não tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, nem qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.			

7.4 – Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:

O Candidato ora indicado não participa de qualquer Comitê de Assessoramento do Conselho de Administração. Entretanto, registra que a AGE de 06/03/2023 não elegerá membros para os comitês estatutários.

7.5 - Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco até o segundo grau:

a. administradores da Companhia.

Não há.

b. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia.

Não há.

c. (i) administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia.

Não há.

d. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia.

Não há.

7.6 – Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores da Companhia e:

a. Sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social.

Não há.

b. Controlador direto ou indireto da Companhia.

Não há.

c. Caso seja relevante, fornecedor, cliente devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

Não há.

DECLARAÇÃO

Eu, **Claudia Elisa de Pinho Soares**, brasileira, solteira, administradora de empresas, portador da carteira de identidade funcional no. 07376147-0, expedida pelo Detran-RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 005.639.287-78, com endereço na Rua Afonso Braz, 747, ap 281 B, São Paulo, SP, Brasil, CEP 04511-011, na forma do art. 2º, do Anexo K, da Resolução CVM 80/22, declaro sob as penas da lei que, se vier a ser eleito para o cargo de Conselheiro de Administração da **Oi S.A. – em Recuperação Judicial**, estarei apto a assinar o Termo de Posse a que se refere aquela norma, atestando que: I – não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976; II – não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976; III – atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e IV – não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Finalmente, declaro, sob as penas da lei, as informações indicadas nos itens 7.3 a 7.6, do Formulário de Referência, conforme formulário anexo à presente.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 2023



CLAUDIA ELISA DE PINHO SOARES

CPF 005.639.287-78

Oi S.A. – Em recuperação judicial

ITENS 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Candidato Indicado ao Conselho de Administração

7.3 Dados Cadastrais e experiência profissional:

Nome	Data de Nascimento	Profissão	CPF ou Passaporte
Claudia Elisa de Pinho Soares	23/03/1968	Administradora de Empresas	005 639 287-78
Cargo Eletivo Indicado	Data de Eleição	Data de Posse	Prazo do Mandato
Conselho de Administração	06/03/2023	06/03/2023	06/03/2025
Data do início do Primeiro Mandato	Indicação se é Membro Independente	Indicação se foi Eleito pelo Controlador	
06/03/2023	Sim	Não	

Experiência Profissional

Cláudia Elisa é Conselheira certificada por Experiência (CCA+) pelo IBGC. Ela é graduada em Adm. Empresas pela PUC-RJ (1991), possui MBA pelo INSEAD (1998) e MBA em RH pela FIA (2008). Tem também cursos de especialização no Competent Boards (ESG Designation Program Certificate-2022), no INSEAD (Leading from the Chair- 2021), no Tavistock Institute London (Certificate of Dynamics at Board level- 2020), no IBGC (vários: ESG e Comunidade ESG, IPO, Inovação para Conselheiros e Formação de Conselheiros, Mulheres em Conselho- 2015 a 2022), em Harvard (Making Corporate Boards More Effective- 2014), entre outros.

Atualmente, Claudia Elisa é membro independente dos Conselhos de Administração da Camil Alimentos, Tupy e Even, e presidente do Conselho (independente) do Grupo Cassol. Também atua de forma *pro-bono* no Conselho do IBGC (eleita pelos associados) e no Comitê de Pessoas da Benificência Portuguesa São Paulo (BP).

Anteriormente atuou como membro independente dos Conselhos de Administração da Totvs, Arezzo&Co e Roldão Atacadista (onde foi presidente do CA). E foi do Advisory Board do Bernoulli Educação, Havan e DM Card. Como Conselheira, participa ou participou, como Head ou como membro de Comitês de Pessoas&Remuneração, Comitê de Estratégia&Inovação e Comitê de Sustentabilidade.

Em sua jornada de 31 anos como executiva, foi CEO e ocupou cargos C-Level em Finanças, Gestão de Performance (TQC), Recursos Humanos, Marketing, Planejamento Estratégico, M&A e Desenvolvimento de Novos Negócios, em empresas como Grupo NC/ EMS, Frac, Votorantim Cimentos, GPA, Via e AmBev.

Seu foco de atuação é a Criação de Valor por meio de Discussões Estratégicas (ESG, Talentos, Inovação, Customer centricity, Transformação de negócios e da cultura) com Evolução de Desempenho (Turnaround, KPIs, OKRs, Sistemas de Incentivo e Desenvolvimento de Líderes), trabalhando para a empresa ter uma melhor Governança e a implementação de sua Estratégia.

Declaração de Eventuais Condenações

Claudia Elisa de Pinho Soares não tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, nem qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

7.4 – Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda

O Candidato ora indicado não participa de qualquer Comitê de Assessoramento do Conselho de Administração. Entretanto, registra que a AGE de 06/03/2023 não elegerá membros para os comitês estatutários.

7.5 - Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco até o segundo grau

a. administradores da Companhia.

Não há.

b. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia.

Não há.

c. (i) administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia.

Não há.

d. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia.

Não há.

7.6 – Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores da Companhia e:

a. Sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social.

Não há.

b. Controlador direto ou indireto da Companhia.

Não há.

c. Caso seja relevante, fornecedor, cliente devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

Não há.

DECLARAÇÃO

Eu, **Daniel Alves Ferreira**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.933.833 e inscrito no CPF/MF sob o nº 205.862.458-04, com endereço comercial à Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3015, 9º andar, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, na forma do art. 2º, do Anexo K, da Resolução CVM 80/22, declaro sob as penas da lei que, se vier a ser eleito para o cargo de Conselheiro de Administração da **Oi S.A. – em Recuperação Judicial**, estarei apto a assinar o Termo de Posse a que se refere aquela norma, atestando que: I – não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976; II – não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976; III – atendo ao requisito de reputação ílibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e IV – não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Finalmente, declaro, sob as penas da lei, as informações indicadas nos itens 7.3 a 7.6, do Formulário de Referência, conforme formulário anexo à presente.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 2023

DANIEL ALVES Digitally signed by
DANIEL ALVES
FERREIRA:205 FERREIRA:20586245804
86245804 Date: 2023.02.08
13:02:46 -03'00'

DANIEL ALVES FERREIRA

CPF/MF 205.862.458-04

Oi S.A. – Em recuperação judicial

ITENS 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Candidato Indicado ao Conselho de Administração

7.3 Dados Cadastrais e experiência profissional:

Nome	Data de Nascimento	Profissão	CPF ou Passaporte
DANIEL ALVES FERREIRA	06/07/1972	Advogado	205.862.458-04
Cargo Eletivo Indicado	Data de Eleição	Data de Posse	Prazo do Mandato
Conselho de Administração	06/03/2023	06/03/2023	06/03/2025
Data do início do Primeiro Mandato	Indicação se é Membro Independente	Indicação se foi Eleito pelo Controlador	
06/03/2023	Sim	Não	
Experiência Profissional			
Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Paulista – UNIP de São Paulo, com grau colado em 1995. Curso de Especialização em “Mercados de Capitais – Aspectos Jurídicos” pela Escola de Direito da Fundação Getúlio Vargas (2009) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Advogado Associado Sênior do Escritório Mesquita Pereira, Almeida e Esteves Advogados, com atuação nas áreas cível, família e relações consumeristas - 1996 a 2002; Advogado sócio do Escritório Mesquita Pereira, Almeida Esteves Advogados, com atuação nas áreas de processos contenciosos de massa e Societária (Mercado de Capitais). Atuava como representante de acionistas em diversas Assembleias de Companhias Abertas e/ou Fechadas e como gestor da área de Proxy Voting-2002 a 2018; Sócio do Alves Ferreira & Mesquita Sociedade de Advogados desde 2018, responsável pelas Áreas Societária e Mercado de Capitais; Conselheiro de Administração – CEMIG, CEMIG Distribuidora e CEMIG Geração e Transmissão –2016/2018; Conselheiro de Administração Renova Energia – 2018/2020; Conselheiro de Administração da Santo Antonio Energia e Madeira Energia – 2018/2020; Conselheiro Fiscal – Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás – 2018/2021; Presidente do Conselho Fiscal da Renova Energia S/A- 2020/2021; Conselheiro de Administração da Centrais Elétricas Brasileira S/A - Eletrobras desde 2019; Membro do Comitê de Auditoria Estatutário da Eletrobras desde 2019.			
Declaração de Eventuais Condenações			
Daniel Alves Ferreira não tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, nem qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.			

7.4 – Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:

O Candidato ora indicado não participa de qualquer Comitê de Assessoramento do Conselho de Administração. Entretanto, registra que a AGE de 06/03/2023 não elegerá membros para os comitês estatutários.

7.5 - Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco até o segundo grau:

a. administradores da Companhia.

Não há.

b. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia.

Não há.

c. (i) administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia.

Não há.

d. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia.

Não há.

7.6 – Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores da Companhia e:

a. Sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social.

Não há.

b. Controlador direto ou indireto da Companhia.

Não há.

c. Caso seja relevante, fornecedor, cliente devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

Não há.

DANIEL ALVES

FERREIRA:205862458

04

Digitally signed by DANIEL
ALVES FERREIRA:20586245804

Date: 2023.02.08 13:21:30

-03'00'

DANIEL ALVES FERREIRA

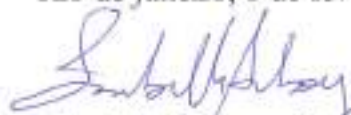
CPF/MF 205.862.458-04

DECLARAÇÃO

Eu, Isabella Saboya de Albuquerque, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade no. 08423778-3, expedida pela IFRJ, inscrita no CPF/MF sob nº 017.919.007-55, com endereço na Rua Povina Cavalcanti, 153/1301, Rio de Janeiro - RJ, na forma do art. 2º, do Anexo K, da Resolução CVM 80/22, declaro sob as penas da lei que, se vier a ser eleito para o cargo de Conselheiro de Administração da **Oi S.A. – em Recuperação Judicial**, estarei apto a assinar o Termo de Posse a que se refere aquela norma, atestando que: I – não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976; II – não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976; III – atendo ao requisito de reputação ílibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e IV – não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Finalmente, declaro, sob as penas da lei, as informações indicadas nos itens 7.3 a 7.6, do Formulário de Referência, conforme formulário anexo à presente.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 2023



Isabella Saboya de Albuquerque

CPF 017.919.007-55

Oi S.A. – Em recuperação judicial

ITENS 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Candidato Indicado ao Conselho de Administração

7.3 Dados Cadastrais e experiência profissional:

Nome	Data de Nascimento	Profissão	CPF ou Passaporte
Isabella Saboya de Albuquerque	25/08/1970	Empresária	017.919.007-55
Cargo Eletivo Indicado	Data de Eleição	Data de Posse	Prazo do Mandato
Conselho de Administração	06/03/2023	06/03/2023	06/03/2025
Data do início do Primeiro Mandato	Indicação se é Membro Independente	Indicação se foi Eleito pelo Controlador	
06/03/2023	Sim	Não	
Experiência Profissional			
30 anos atuando no mercado de capitais de brasileiro como analista, gestora e conselheira de administração independente de empresas abertas. Participação ativa na reforma da LSA, Novo Mercado, Código de Stewardship e IBGC, conselheira da Brasilagro, Grupo Mateus, Klabin e Wiz. Foi conselheira da Vale de 2017 a 2021, da Br Malls em 2016/17 e da Panvel em 2006/08. Sócia gestoras da JBI e da IP - Investidor Profissional. Assessora da presidência da CVM (2000/01) e chefe do departamento de análise do Banco Icatu (1999-2000) e analista sênior do Banco Icatu (1995-2000). Bacharel em Economia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC-RJ (1993), obteve o CFA em 2000 e é conselheira certificada pelo IBGC e pelo Global ESG Competent Boards.			
Declaração de Eventuais Condenações			
Isabella Saboya de Albuquerque não tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, nem qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.			

7.4 – Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:

O Candidato ora indicado não participa de qualquer Comitê de Assessoramento do Conselho de Administração. Entretanto, registra que a AGE de 06/03/2023 não elegerá membros para os comitês estatutários.

7.5 - Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco até o segundo grau:

a. administradores da Companhia.

Não há.

b. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia.

Não há.

c. (i) administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia.

Não há.

d. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia.

Não há.

7.6 – Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores da Companhia e:

a. Sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social.

Não há.

b. Controlador direto ou indireto da Companhia.

Não há.

c. Caso seja relevante, fornecedor, cliente devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

Não há.

DECLARAÇÃO

Eu, Marcelo Amaral Moraes, brasileiro, divorciado, bacharel em economia, portador da carteira de identidade funcional no. 717.888.9-7, expedida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 929.390.077-72, com endereço na Rua Tuim 465, apt 41, Moema, São Paulo, SP, na forma do art. 2º, do Anexo K, da Resolução CVM 80/22, declaro sob as penas da lei que, se vier a ser eleito para o cargo de Conselheiro de Administração da **Oi S.A. – em Recuperação Judicial**, estarei apto a assinar o Termo de Posse a que se refere aquela norma, atestando que: I – não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976; II – não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976; III – atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e IV – não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Finalmente, declaro, sob as penas da lei, as informações indicadas nos itens 7.3 a 7.6, do Formulário de Referência, conforme formulário anexo à presente.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 2023



Marcelo Amaral Moraes

CPF 929.390.077-72

Oi S.A. – Em recuperação judicial

ITENS 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Candidato Indicado ao Conselho de Administração

7.3 Dados Cadastrais e experiência profissional:

Nome	Data de Nascimento	Profissão	CPF ou Passaporte
Marcelo Amaral Moraes	10/07/1967	Bacharel em Economia	929.390.077-72
Cargo Eletivo Indicado	Data de Eleição	Data de Posse	Prazo do Mandato
Conselho de Administração	06/03/2023	06/03/2023	06/03/2025
Data do início do Primeiro Mandato	Indicação se é Membro Independente	Indicação se foi Eleito pelo Controlador	
06/03/2023	Sim	Não	

Experiência Profissional

Marcelo Amaral Moraes tem mais de 25 anos de experiência em private equity e corporate finance e atualmente é:

- Membro do Conselho de Administração da CPFL Energia S.A.
 - ✓ Membro do Comitê de Partes Relacionadas
 - ✓ Coordenador do Comitê de Auditoria
- Membro do Conselho Fiscal da GOL Linhas Aéreas Inteligentes S.A.
- Membro do Comitê de Auditoria da SER Educacional S.A.
- Presidente do Conselho Fiscal da HMOBI S.A. ("Metro Rio")

Experiência profissional passada:

- Presidente do Conselho Fiscal da Vale S.A. (2004-2022)
- Membro do Conselho Fiscal da Linx S.A. (2018-2021)
- Membro do Conselho Fiscal da Ultrapar S.A. (2019-2021)
- Membro Observador do Comitê de Investimentos e Riscos da Odebrecht Previdência (2018-2020)
- Presidente do Conselho Fiscal da AcecoTI S.A. (2016-2018)
- Membro do Conselho de Administração da Eternit S.A. (2016-2018)
- Membro Observador do Conselho de Administração da Infinity Bio-Energy S.A. (2011-2012)
- Diretor Executivo da Capital Dynamics no Brasil (2012-2015)
- Sócio e Diretor Executivo do Grupo Stratus (2006-2010)
- Gerente de Investimentos da Bradespar (2000-2006)
- Gerente nas áreas de Corporate Finance, Fusões & Aquisições e Mercado de Capitais do Banco Bozano, Simonsen (1995-2000)

Atividades institucionais:

- Membro do Conselho Deliberativo da ABVCAP (2010-2011)
- Coordenador do Comitê Executivo de Infraestrutura da ABVCAP (2010-2012)
- Coordenador do Grupo de Trabalho de Fundos de Fundos no Comitê de Investidores Institucionais da ABVCAP (2014)

Formação acadêmica:

- Bacharel em Economia pela FEA-UFRJ
- Mestrado em Administração pela COPPEAD-UFRJ
- Pós-graduação em Direito Societário e Arbitragem pela FGV-EASP

Declaração de Eventuais Condenações

Marcelo Amaral Moraes não tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, nem qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

7.4 – Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:

O Candidato ora indicado não participa de qualquer Comitê de Assessoramento do Conselho de Administração. Entretanto, registra que a AGE de 06/03/2023 não elegerá membros para os comitês estatutários.

7.5 - Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco até o segundo grau:

a. administradores da Companhia.

Não há.

b. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia.

Não há.

c. (i) administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia.

Não há.

d. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia.

Não há.

7.6 – Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores da Companhia e:

a. Sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social.

Não há.

b. Controlador direto ou indireto da Companhia.

Não há.

c. Caso seja relevante, fornecedor, cliente devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

Não há.



DECLARAÇÃO

Eu, Marcos Bastos Rocha, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade no. 05426807-3, expedida pelo DIC-RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 801.239.967-91, com endereço na Av. Lucio Costa 3300 Bloco 1/1102 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro- RJ CEP: 22630-010, na forma do art. 2º, do Anexo K, da Resolução CVM 80/22, declaro sob as penas da lei que, se vier a ser eleito para o cargo de Conselheiro de Administração da **Oi S.A. – em Recuperação Judicial**, estarei apto a assinar o Termo de Posse a que se refere aquela norma, atestando que: I – não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976; II – não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976; III – atendo ao requisito de reputação ílibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e IV – não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Finalmente, declaro, sob as penas da lei, as informações indicadas nos itens 7.3 a 7.6, do Formulário de Referência, conforme formulário anexo à presente.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 2023

DocuSigned by:

Marcos Bastos Rocha

5AD90D4DA34B497...

Marcos Bastos Rocha

CPF 801.239.967-91

Oi S.A. – Em recuperação judicial

ITENS 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Candidato Indicado ao Conselho de Administração

7.3 Dados Cadastrais e experiência profissional:

Nome	Data de Nascimento	Profissão	CPF ou Passaporte
Marcos Bastos Rocha	26/08/1964	Engenheiro	801.239.967-91
Cargo Eletivo Indicado	Data de Eleição	Data de Posse	Prazo do Mandato
Conselho de Administração	06/03/2023	06/03/2023	06/03/2025
Data do início do Primeiro Mandato	Indicação se é Membro Independente	Indicação se foi Eleito pelo Controlador	
06/03/2023	Sim	Não	
Experiência Profissional			
Engenheiro, sócio da DealMaker Consultoria e Participações Ltda desde 2017. Graduado em Engenharia pelo Instituto Militar de Engenharia, Mestrado em Administração com ênfase em Finanças pela PUC/RJ e MBA Executivo em Gestão pelo SDE/IBMEC. Atualmente é Membro do Conselho de Administração da 2TM Company, LTD e Membro do Conselho Consultivo do Grupo Dislub Equador. Foi Presidente do Conselho de Administração da Paranapanema S.A. (2020-2022), Membro do Conselho de Administração do IRB Brasil RE (2019-2021), Membro do Conselho de Administração, do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance e do Comitê de Tecnologia, Estratégia e Inovação da Oi S.A. (2018-2021), Membro do Conselho Consultivo da Carta Fabril (2018-2021), Membro do Conselho de Administração da Invepar S.A. e da Concessionária do Aeroporto de Guarulhos S.A. (2019-2020), Membro do Conselho de Administração da Brazil Fast Food Corp. (2009-2020), Membro do Conselho de Administração da BC2 Construtora S.A. (2016-2019), Membro do Conselho de Administração (Suplente) da Light S.A. (2018-2019) e Membro do Conselho Fiscal da Somos Educação (2012-21015). Foi ainda Senior Advisor da Roland Berger Strategy Consultants e executivo C-Level de empresas do segmento de Infraestrutura (Invepar), Varejo (Globex, Sendas S.A., BFFC), Serviços Financeiros (Banco Investcred Unibanco), Telecomunicações (Vivax, GVT, Global Telecom) , Indústria (Sony Music, Cyanamid).			
Declaração de Eventuais Condenações			
Marcos Bastos Rocha não tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, nem qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.			

7.4 – Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:

O Candidato ora indicado não participa de qualquer Comitê de Assessoramento do Conselho de Administração. Entretanto, registra que a AGE de 06/03/2023 não elegerá membros para os comitês estatutários.

7.5 - Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco até o segundo grau:

a. administradores da Companhia.

Não há.

b. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia.

Não há.

c. (i) administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia.

Não há.

d. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia.

Não há.

7.6 – Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores da Companhia e:

a. Sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social.

Não há.

b. Controlador direto ou indireto da Companhia.

Não há.

c. Caso seja relevante, fornecedor, cliente devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

A DealMaker Consultoria e Participações, entidade da qual Marcos Bastos Rocha é sócio (não Controlador e não Administrador), é parte de contrato de prestação de serviços em vigor com a Oi S.A.

^{DS}
MBR

DECLARAÇÃO

Eu, **Mauro Gentile Rodrigues da Cunha**, brasileiro, casado, consultor, portador da carteira de identidade 404.399, expedida pela MM-RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 004.275.077-66, com endereço em 1538 Cardinal Way, Weston, Florida 33327, Estados Unidos da America, na forma do art. 2º, do Anexo K, da Resolução CVM 80/22, declaro sob as penas da lei que, se vier a ser eleito para o cargo de **Conselheiro de Administração da Oi S.A. – em Recuperação Judicial**, estarei apto a assinar o Termo de Posse a que se refere aquela norma, atestando que: I – não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976; II – não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976; III – atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e IV – não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Nos termos do Artigo 146, Parágrafo 2º da Lei 6.404/76, anexo à presente a competente procuração.

Finalmente, declaro, sob as penas da lei, as informações indicadas nos itens 7.3 a 7.6, do Formulário de Referência, conforme formulário anexo à presente.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 2023


MAURO GENTILE RODRIGUES DA CUNHA
CPF 004.275.077-66

Oi S.A. – Em recuperação judicial

ITENS 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Candidato Indicado ao Conselho de Administração

7.3 Dados Cadastrais e experiência profissional:

Nome	Data de Nascimento	Profissão	CPF ou Passaporte
MAURO GENTILE RODRIGUES DA CUNHA	06.11.1971	Consultor	004.275.077-66
Cargo Eletivo Indicado	Data de Eleição	Data da Posse	Prazo do Mandato
Conselho de Administração	06/03/2023	06/03/2025	06/03/2025
Data do início do Primeiro Mandato	Indicação se é Membro Independente	Indicação se foi Eletto pelo Controlador	
06/03/2023	Sim	Não	
Experiência Profissional			
<p>Graduado em Economia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro e com MBA pela Universidade de Chicago, Mauro Rodrigues da Cunha possui mais de 27 anos de experiência em mercado de capitais e governança corporativa.</p> <p>Atuou de 2012 a 2019 como Presidente da AMEC - Associação dos Investidores no Mercado de Capitais. Nesta posição, liderou a associação que representa cerca de 50 investidores institucionais, com aproximadamente USD 150 bilhões investidos no mercado brasileiro de renda variável, com o objetivo de desenvolver o mercado de capitais e defender os direitos de acionistas minoritário.</p> <p>Antes disso, trabalhou em diversas gestoras de recursos, incluindo Opus, Mauá, Bradesco Templeton, Investidor Profissional, Banco Pactual e Morgan Stanley Asset Management, dentre outras.</p> <p>Foi ainda Presidente do Conselho de Administração do IBGC - Instituto Brasileiro de Governança Corporativa por dois anos, e conselheiro da instituição por 7 anos. Naquele período, o IBGC tornou-se referência nacional em governança corporativa, e um dos maiores institutos dedicados ao tema no mundo.</p> <p>Desde 1999, participa de Conselhos de Administração e Conselhos Fiscais de empresas brasileiras, sempre como membro Independente. Em 2013 tornou-se o primeiro membro independente efetivamente eleito por acionistas minoritários na Petrobras, onde atuou por dois anos na reversão do quadro dramático no qual a empresa se encontrava. Entre 2019 e 2020 atuou como Presidente do Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal. Tem passagens ainda pelo conselho de empresas como Totvs, Eletrobras, Usiminas, CESP, Mahle Metal Leve, dentre outras.</p> <p>Hoje atua como membro do Conselho de Administração da Vale, sendo ainda Coordenador do Comitê de Pessoas, Remuneração e Governança, e membro do Comitê de Sustentabilidade. Atua ainda como conselheiro e Coordenador do Comitê de Auditoria da BrMalls Participações, e membro do Conselho de Administração da Klabin.</p>			

Classificação: Pública

Mauro é consultor e professor de governança corporativa, além de possuir as designações CFA (desde 1997), CGI (IBGC), CGA (Anbima) e CNPI (Apimec)

Declaração de Eventuais Condenações

Mauro Gentile Rodrigues da Cunha não tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, nem qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

7.4 – Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:

O Candidato ora indicado não participa de qualquer Comitê de Assessoramento do Conselho de Administração. Entretanto, registra que a AGE de 06/03/2023 não elegerá membros para os comitês estatutários.

7.5 - Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco até o segundo grau:

a. administradores da Companhia.

Não há.

b. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia.

Não há.

c. (i) administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia.

Não há.

d. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia

Não há

7.6 – Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores da Companhia e:

a. Sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social.

Não há

b. Controlador direto ou indireto da Companhia.

Não há.

c. Caso seja relevante, fornecedor, cliente devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

Não há.



DECLARAÇÃO

Eu, **Ricardo Doria Durazzo**, Brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade no13.797.450-4, expedida pela SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 084.395.978-94, com endereço na Rua Báculo 21, São Paulo, SP, Brasil, CEP 04748-050, na forma do art. 2º, do Anexo K, da Resolução CVM 80/22, declaro sob as penas da lei que, se vier a ser eleito para o cargo de Conselheiro de Administração da **Oi S.A. – em Recuperação Judicial**, estarei apto a assinar o Termo de Posse a que se refere aquela norma, atestando que: I – não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976; II – não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976; III – atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e IV – não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Finalmente, declaro, sob as penas da lei, as informações indicadas nos itens 7.3 a 7.6, do Formulário de Referência, conforme formulário anexo à presente.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 2023



Ricardo Doria Durazzo

CPF 084.395.978-94

Oi S.A. – Em recuperação judicial

ITENS 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Candidato Indicado ao Conselho de Administração

7.3 Dados Cadastrais e experiência profissional:

Nome	Data de Nascimento	Profissão	CPF ou Passaporte
Ricardo Doria Durazzo	10/03/1963	Engenheiro	084.395.978-94
Cargo Eletivo Indicado	Data de Eleição	Data de Posse	Prazo do Mandato
Conselho de Administração	06/03/2023	06/03/2023	06/03/2025
Data do início do Primeiro Mandato	Indicação se é Membro Independente	Indicação se foi Eleito pelo Controlador	
06/03/2023	Sim	Não	

Experiência Profissional

Ricardo Durazzo é atualmente o presidente do Conselho de Administração da Tupy S.A. Anteriormente, serviu como membro do Conselho de Administração da Viver Incorporadora, Cia. Providência, Indústrias Romi, Saraiva Livreiros e Editores, bem como membro do Conselho Consultivo do Grupo NC. Como conselheiro, atua ou atuou como coordenador ou membro de comitês de assessoramento do Conselho nas áreas de Estratégia, Inovação, Finanças, Operações, Sustentabilidade e Pessoas em algumas das companhias citadas.

Como consultor, foi o líder da Prática de Operações na América Latina da McKinsey & Co., tendo anteriormente sido sócio em consultorias como Booz Allen Hamilton, A.T. Kearney e Bain & Co. Em sua longa carreira em consultoria de gestão, serviu clientes em setores como automotivo, siderurgia, infraestrutura, aviação, bens de consumo, varejo, químico, papel e celulose, cimento, utilidades, entre outros. Ao longo do tempo, ele desenvolveu considerável expertise em Estratégia, Gestão de Operações, Mobilidade e Energia. Ele ainda atua como consultor em situações pontuais.

Ele é engenheiro mecânico formado pela Escola Politécnica da USP, onde adquiriu também uma especialização em Engenharia de Computação. Adicionalmente, tem pós-graduações na Stanford University (M.S.M.E) e Cornell University (M.B.A.) e possui ainda uma especialização em Corporate Governance pela Harvard Business School,

Declaração de Eventuais Condenações

Ricardo Doria Durazzo não tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, nem qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

7.4 – Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:

O Candidato ora indicado não participa de qualquer Comitê de Assessoramento do Conselho de Administração. Entretanto, registra que a AGE de 06/03/2023 não elegerá membros para os comitês estatutários.

7.5 - Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco até o segundo grau:

a. administradores da Companhia.

Não há.

b. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia.

Não há.

c. (i) administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia.

Não há.

d. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia.

Não há.

7.6 – Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores da Companhia e:

a. Sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social.

Não há.

b. Controlador direto ou indireto da Companhia.

Não há.

c. Caso seja relevante, fornecedor, cliente devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

Não há.



DECLARAÇÃO

Eu, **Ricardo Magalhães Gomes**, Brasileiro, Solteiro, Sócio e Diretor na Argucia Capital Management, portador da carteira de identidade funcional no. 08.014.552-7, expedida pela IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 014.729.747-86, com endereço na Av. Lucio Costa 3600, nº 3600, apto 1801, Bloco 01, Barra da Tijuca, RJ, na forma do art. 2º, do Anexo K, da Resolução CVM 80/22, declaro sob as penas da lei que, se vier a ser eleito para o cargo de Conselheiro de Administração da **Oi S.A. – em Recuperação Judicial**, estarei apto a assinar o Termo de Posse a que se refere aquela norma, atestando que: I – não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976; II – não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976; III – atendo ao requisito de reputação ílibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e IV – não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Finalmente, declaro, sob as penas da lei, as informações indicadas nos itens 7.3 a 7.6, do Formulário de Referência, conforme formulário anexo à presente.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 2023


Ricardo Magalhães Gomes
CPF 014.729.747-86

Oi S.A. – Em recuperação judicial

ITENS 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Candidato Indicado ao Conselho de Administração

7.3 Dados Cadastrais e experiência profissional:

Nome	Data de Nascimento	Profissão	CPF ou Passaporte
Ricardo Magalhães Gomes	27/08/1970	Sócio-Diretor	014.729.747-86
Cargo Eletivo Indicado	Data de Eleição	Data de Posse	Prazo do Mandato
Conselho de Administração	06/03/2023	06/03/2023	06/03/2025
Data do início do Primeiro Mandato	Indicação se é Membro Independente	Indicação se foi Eleito pelo Controlador	
06/03/2023	Sim	Não	

Experiência Profissional

Sócio sênior da Argucia Capital Management desde 2005. Atuou como Superintendente de Investimentos da Mellon Global Investments Brasil (Portfolio Manager), sendo responsável pela área de renda variável no período de 1998 a 2005. Anteriormente, em 1997, trabalhou no Banco Brascan (Brookfield Asset Management), onde posteriormente foi responsável pela transferência dos fundos para a joint venture que criou a Mellon Brascan Asset Management, que se tornou a BNY Mellon Arx. Entre 1994 e 1997 trabalhou no Banco Gulfinvest gerindo operações de renda variável para a tesouraria do banco e a carteira dos fundos de renda variável. Entre 1992 e 1994 trabalhou no Banco Nacional como Analista.

Ricardo Magalhães é graduado em Engenharia Elétrica, ênfase em Sistemas (1992) pela PUC-Rio, com Pós-graduado em Engenharia Financeira pela PUC-Rio em 2000. É Mestre em Engenharia de Produção (concentração em análise de Investimentos e Finanças) pela PUC-Rio (Julho/2003). Cursou o PEC em Direito Societário e Mercado de Capitais na FGV-Direito Rio em 2003. É graduado no OPM pela Harvard Business School.

Atuou como Conselheiro Fiscal da Refinaria Ipiranga em 2007/2008 e do Conselho Fiscal da Contax 2010 / 2011, CESP 2018/19, Smiles Fidelidade de 2018 a 2021, e Neoenergia Elektro Redes desde 2018. É membro do Conselho de administração da Caixa Econômica Federal desde 2022. Detém a certificação CFA outorgada pela CFA Institute e é membro do: CFA Society Brazil.

Ricardo participou dos Comitês de Fundos de Ações da ANBIMA e da Comissão técnica da AMEC e é membro do comitê de governança global da Entrepreneurs Organization, e foi presidente e diretor financeiro do capítulo do Rio de Janeiro da Entrepreneurs Organization.

Declaração de Eventuais Condenações

Ricardo Magalhães Gomes não tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, nem qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

7.4 – Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:

O Candidato ora indicado não participa de qualquer Comitê de Assessoramento do Conselho de Administração. Entretanto, registra que a AGE de 06/03/2023 não elegerá membros para os comitês estatutários.

7.5 - Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco até o segundo grau:

a. administradores da Companhia.

Não há.

b. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia.

Não há.

c. (i) administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia.

Não há.

d. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia.

Não há.

7.6 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores da Companhia e:

a. Sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social.

Não há.

b. Controlador direto ou indireto da Companhia.

Não há.

c. Caso seja relevante, fornecedor, cliente devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

Não há.

DECLARAÇÃO

Eu, **Ricardo Reisen de Pinho**, brasileiro, casado, [profissão], portador da carteira de identidade funcional no. 04696183-5, expedida pela IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 855.027.907-20, com endereço na Av. Prof. Frederico Herman Jr, 199, apt 121A, São Paulo, SP, Brasil, 05459-010, na forma do art. 2º, do Anexo K, da Resolução CVM 80/22, declaro sob as penas da lei que, se vier a ser eleito para o cargo de Conselheiro de Administração da **Oi S.A. – em Recuperação Judicial**, estarei apto a assinar o Termo de Posse a que se refere aquela norma, atestando que: I – não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976; II – não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976; III – atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e IV – não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Finalmente, declaro, sob as penas da lei, as informações indicadas nos itens 7.3 a 7.6, do Formulário de Referência, conforme formulário anexo à presente.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 2023



Ricardo Reisen de Pinho

855.027.907-20

Oi S.A. – Em recuperação judicial

ITENS 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Candidato Indicado ao Conselho de Administração

7.3 Dados Cadastrais e experiência profissional:

Nome	Data de Nascimento	Profissão	CPF ou Passaporte
Ricardo Reisen de Pinho	03.01.1961	Engenheiro	855.027.907-20
Cargo Eletivo Indicado	Data de Eleição	Data de Posse	Prazo do Mandato
Conselho de Administração	06/03/2023	06/03/2025	06/03/2025
Data do início do Primeiro Mandato	Indicação se é Membro Independente	Indicação se foi Eleito pelo Controlador	
06/03/2023	Sim	Não	
Experiência Profissional			
<p>Ricardo Reisen de Pinho é atualmente membro independente dos Conselhos de Administração da Vittia, Invepar, Naturgy e da Brado Logística, e do Conselho Fiscal da Bradespar.</p> <p>Anteriormente atuou como membro independente do Conselho de Administração da Light, Oi, EMGEA, BrInsurance (Alper), Tupy, Itacaré Capital Investments, Saraiva Livreiros Editores, Metalfrio Solutions, e do Banco Nossa Caixa. Foi Conselheiro Fiscal da Embratel e da Bradespar, assim como do Conselho Consultivo da EBSA e LABSSJ e Conselheiro Voluntário na AACD. Como conselheiro, participa como coordenador ou membro de comitês nas áreas de Estratégia, Finanças, Auditoria, Riscos e Compliance e Pessoas em algumas das companhias citadas.</p> <p>Como executivo atuou nas áreas de corporate finance, investment banking, e planejamento estratégico nos bancos ABNAMro Brasil, Banco Garantia e Banco Itaú entre 1989 e 2001. Atuou também como pesquisador sênior da Harvard Business School entre 2002 e 2014.</p> <p>É graduado em engenharia mecânica com mestrado em engenharia de produção/finanças, ambas pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, e doutorado em administração/estratégia pela Fundação Getúlio Vargas - EAESP. Possui especialização em Administração pelo Advanced Management Program da Wharton School of the University of Pennsylvania e pelo Program for Management Development da Harvard Business School. É conselheiro certificado pelo IBGC desde 2010, com especialização em Corporate Governance pela Harvard Business School, 2016.</p>			
Declaração de Eventuais Condenações			
<p>Ricardo Reisen de Pinho não tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, nem qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.</p>			

7.4 – Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:

O Candidato ora indicado não participa de qualquer Comitê de Assessoramento do Conselho de Administração. Entretanto, registra que a AGE de 06/03/2023 não elegerá membros para os comitês estatutários.

Ricardo Reisen

7.5 - Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco até o segundo grau:

a. administradores da Companhia.

Não há.

b. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia.

Não há.

c. (i) administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia.

Não há.

d. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia.

Não há.

7.6 – Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores da Companhia e:

a. Sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social.

Não há.

b. Controlador direto ou indireto da Companhia.

Não há.

c. Caso seja relevante, fornecedor, cliente devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

Não há.

Ronald V.